



D.O.E.

Edição 511
Quinta-Feira,
29 Agosto de 2019
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ely Corrêa

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ricardo de Souza Barcelos

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Erick Lopes Guimarães

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues

LEI Nº 1.583, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a realizar sorteio de prêmios aos contribuintes que estejam adimplentes no prazo de vencimento, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar campanha de incentivo à adimplência, através de sorteio de prêmios, como meio de auxiliar a fiscalização, melhorar a arrecadação de tarifas e tributos municipais e atualizar o respectivo cadastro imobiliário, mediante a distribuição gratuita de prêmios no corrente exercício e nos posteriores, por meio de sorteio entre contribuintes que pagarem, no prazo de vencimento, o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, o Imposto Sobre Serviços - ISS e a taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento de estabelecimento.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os bens móveis necessários a realização do sorteio a que se refere o art. 1º, observadas as regras dos procedimentos licitatórios ou ainda a receber em doação, mesmo que em forma de patrocínio, os bens móveis necessários para tanto.

Art. 3º - Ficam impedidos de participar do sorteio das premiações:

- I - o Prefeito Municipal;
- II - o Vice-Prefeito Municipal;
- III - os Vereadores da Câmara Municipal;
- IV - os Secretários Municipais;

V - os servidores desta municipalidade vinculados à Secretaria Municipal de Fazenda;

VI - contribuintes inscritos em dívida ativa ou com informações de seu cadastro incompletas ou desatualizadas;

VII - contribuintes que por disposição legal estiver isento do pagamento dos impostos citados no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º - O sorteio deverá ser realizado em ato público, com a publicação pretérita de lista contendo o código do cadastro imobiliário e nome dos respectivos contribuintes adimplentes aptos a participar do sorteio, que deverá ser disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura e fixada na sede da mesma.

Parágrafo único: Deverá ser estabelecido prazo pelo Poder Executivo para que interessados possam questionar a inclusão ou exclusão indevida de algum contribuinte na lista referida neste artigo.

Art. 5º - Consideram-se habilitado para participar do sorteio todos os contribuintes que estejam adimplentes no pagamento dos tributos citados no art. 1º e atendam as disposições da presente legislação.

Parágrafo único - Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário, o titular do cadastro junto a Prefeitura Municipal, representará os demais para efeito do respectivo sorteio e entrega do prêmio, se contemplado.

Art. 6º - O prêmio não reclamado em até 60 (sessenta) dias após a realização do sorteio, será incorporado ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação próprias.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei através de decreto específico.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 29 de agosto de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

LEI Nº 1.584, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/SÃO FIDÉLIS-2019), do Município de São Fidélis".

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Fidélis-RJ - REFIS/SÃO FIDÉLIS-2019, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários devidos por pessoas físicas ou jurídicas ao Município, às suas autarquias, fundações e empresas públicas, cujo fato gerador tenha ocorridos até 31 de dezembro de 2018, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - O ingresso no REFIS/SÃO FIDÉLIS-2019 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, com as reduções na forma definida na tabela abaixo:

Forma de Pagamento	Desconto: Juros	Desconto: Multa
À Vista	100%	100%
Em até 03 parcelas	75%	75%
Em até 06 parcelas	50%	50%
Em até 12 parcelas	40%	40%
Em até 18 parcelas	20%	20%

Art. 3º - O valor mínimo da parcela será de R\$ 70,00 (setenta reais) para pessoa física e R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para pessoa Jurídica.

Art. 4º - Os contribuintes com créditos tributários que tenham sido objeto de parcelamento simplificado, poderão aderir ao Programa REFIS/SÃO FIDÉLIS-2019, excetuando-se a migração dos créditos tributários que tenham sido incluídos em qualquer parcelamento especial (REFIS) anterior.

Art. 5º - Tratando-se de créditos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o deferimento do pedido de parcelamento suspenderá a execução até a quitação do parcelamento.

Art. 6º - A primeira parcela deverá ser paga até o 5º dia útil após a assinatura do Termo de Confissão de Dívida.

Art. 7º - A opção pelo REFIS/SÃO FIDÉLIS-2019 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 8º - Os honorários de sucumbência, quando existentes, poderão ser incluídos no parcelamento ou pagos a vista, a critério do devedor.

Art. 9º - As custas processuais, no caso de débitos ajuizados, não poderão ser incluídas no parcelamento e deverão ser pagas junto com a primeira parcela.

Art. 10 - A adesão ao Programa REFIS/SÃO FIDÉLIS-2019 implica:

I - na confissão irrevogável e irretroatável dos fatos geradores e seus respectivos débitos fiscais;

II - na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III - na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

V - no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente.

Parágrafo único - A adesão ao REFIS não implica em novação.

Art. 11 - O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I - através de formulário próprio;

II - distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;

III - assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais;

IV - instruído com:

a) cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

b) instrumento de mandato, se for o caso.

Parágrafo único - O Contribuinte que possuir ação judicial ou requerimento administrativo em curso, na qual figure como Autor/Requerente deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito nos termos da alínea "c" do inciso III, do art. 487 do Código de Processo Civil, no ato da adesão do parcelamento do Programa REFIS/SÃO FIDÉLIS-2019.

Art. 12 - Constitui causa para exclusão do contribuinte do Programa REFIS/SÃO FIDÉLIS-2019, com a consequente revogação do parcelamento:

I - o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II - o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III - a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do Programa REFIS/SÃO FIDÉLIS-2019;

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Programa REFIS/SÃO FIDÉLIS-2019 implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 13 - O prazo para adesão ao REFIS/SÃO FIDÉLIS-2019 terá início em 01º de setembro de 2019 e encerrar-se-á em 30 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo.

Art. 14 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar as medidas necessárias para execução da presente Lei.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 29 de agosto de 2019.

Amarildo Henrique Alcântara
- Prefeito -

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

REINALDO CAVALARES RODRIGUES - EPP
REINALDO CAVALARES RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0050/2019
Processo Licitatório nº 000183/19
Ata de Registro de Preços nº 085/19

No dia 20 de agosto de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa REINALDO CAVALARES RODRIGUES - EPP, com sede na R CAP EDUARDO RAPOSO NETO, nº 75 - Bairro BARAO MACAUBAS - SAO FIDELIS/RJ - CEP. 28400-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 32.018.319/0001-30, neste ato representada pelo Sr(a) REINALDO CAVALARES RODRIGUES, portador do documento de identidade nº 06.794.249-0, CPF nº 791.418.977-49, para REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0050/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000183/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será até 20/08/2020, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	REINALDO CAVALARES RODRIGUES - EPP CNPJ: 32.018.319/0001-30 R CAP EDUARDO RAPOSO NETO, 75 - BARAO MACAUBAS, SAO FIDELIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: 22-27585239/Fax: 22-999217366 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	011.000.015	TORTA SALGADA Recheio de frango com molho de tomate e milho. Maionese e batata palha. Seu peso deve ser de no mínimo 30% de recheio. Marca: LEANDRO	KG	700	26,80	18.760,00
3	011.000.150	BOLO CONFETADO - INTEIRO Confiteado recheado com baba de moça, leite condensado e nozes, massa tradicional ou de chocolate, ambos com cobertura de chantilly, pasta americana ou de brigadeiro, deverá ser entregue em tamanho inteiro. Marca: LEANDRO Total do PropONENTE	KG	500	27,90	13.950,00
					32,710,00	

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizada na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou dúvidas não previsto no Processo nº 000183/19 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0050/2019
Processo Licitatório nº 000183/19
Ata de Registro de Preços nº 086/19

No dia 20 de agosto de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa R R DE MELO - ME, com sede na AV THEODORO GOUVEIA DE ABREU, nº 610 - Bairro SAO VICENTE DE PAULO - SAO FIDELIS/RJ - CEP. 28400-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 02.516.103/0001-34, neste ato representada pelo Sr(a) RICARDO ROMA DE MELO, portador do documento de identidade nº 10.816.237-1, CPF nº 032.830.687-80, para REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0050/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000183/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será até 20/08/2020, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	R R DE MELO - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	011.000.011	PAO FRANCES 50 GR Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água e fermento. Deverá estar acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro (validade mínima de 24 h após a entrega). Marca: DA CASA	KG	16872	8,25	139.194,00
11	011.000.427	PAO PIABA DE 40 GRS Para "cachorro-quente", com 40 g, produto de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Será rejeitado o pão amassados, achatados, queimados e embatumados e com característica organoléptica anormal. Marca: DA CASA	KG	13842	9,37	129.699,54
5	011.000.191	BROA DE FUBA Produto de farinha de milho, de 450 g, assada de boa qualidade e macia. Será rejeitada broa mal assada, queimada, amassada, achatada, embatumada ou de característica organoléptica anormal. Forma redonda medindo no mínimo 25 cm. Marca: DA CASA	UND	600	8,50	5.100,00
7	011.000.707	PAO DE FORMA - PCT 500 G Massa leve. Composto por farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água. Com casca, fatiado. Será rejeitado pão queimado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua fabricação. Produto isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxica, contendo 10 unidades de fatias. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem e peso líquido (Validade mínima de 5 dias a contar no ato da entrega). Marca: DA CASA	PCT	300	5,71	1.713,00
1	011.000.724	BISCOITO DE POLVILHO DOCE TIPO ROSQUINHA, SEQUILHOS, DIVERSOS SABORES (COCO, LEITE, NATA, LARANJA, BAUNILHA) PREPARAÇÃO À BASE DE CEREAIS, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULOS OU LEITE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150 G. Marca: DA CASA	UNID	500	2,90	1.450,00
2	011.000.013	BOLO COMUM REDONDO - COM 25 CM de 1ª qualidade, tamanho pequeno, forma redonda (25 cm de diâmetro) sabores variados (chocolate, laranja e abacaxi, milho, cenoura, mesclado) (validade não inferior a seis meses da data da entrega) Marca: DA CASA	UNID	200	7,69	1.538,00
4	011.000.474	BOLO DE TABULEIRO GRANDE - COM 40CM X 28 CM de 1ª qualidade, em tabuleiro grande e retangular, (40 cm x 28 cm e 5 cm de altura), sabores variados (laranja, chocolate, abacaxi, milho, cenoura, coco,	UNID	200	45,00	9.000,00

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

6	011.000.786	banana ou limão). Validade não inferior a 3 meses da data de entrega. Marca: DA CASA CASADINHO Biscoito caseiro tipo casadinho com doce de goiaba. Produto de aparência homogênea, paladar suave de farinha tostada, de sabor adocicado e consistência crocante. Acondicionado em embalagem transparente contendo a data de fabricação e validade de produto. Marca: DA CASA	KG	100	16,00	1.600,00
8	011.000.702	PÃO DE QUEIJO Sabor queijo, sem recheio, ingredientes: farinha de trigo, fermento e queijo - apresentação assado, tamanho médio (30 g por unidade). Validade diária. Marca: DA CASA	KG	100	18,38	1.838,00
10	011.000.330	PÃO PATÊ Ingredientes: mini pão doce (30 g a unidade), recheio de frango desfiado e queijo requeijão cremoso. Apresentação assado. Validade diária. Marca: DA CASA	KG	100	27,93	2.793,00
12	011.000.355	ROSQUINHA AMANTEIGADA 500 GR Crocante, 1ª qualidade, embalagem de 500 gr, apresentando bom estado físico, informações nutricionais na embalagem (Validade não inferior a seis meses da data de entrega) Marca: DA CASA	PCT	500	7,64	3.820,00
13	011.000.787	ROSQUINHA DE POLVILHO COM COCO Embalagem transparente contendo tabela nutricional e data de validade. Marca: DA CASA	KG	200	16,60	3.320,00
14	011.000.201	TORRADA AMANTEIGADA - EMBALAGEM COM 500 GR Crocante, 1ª qualidade, embalagem de 500 gr, apresentando bom estado físico, informações nutricionais na embalagem (Validade não inferior a seis meses da data de entrega) Marca: DA CASA	PCT	500	7,90	3.950,00
						305.015,54
1 - PRAZO DE FORNECIMENTO						
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.						
1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições de contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.						
2 - LOCAL DE ENTREGA						
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.						
3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES						
3.1 - DA CONTRATADA						
3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.						
3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.						
3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.						
3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.						
3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.						
3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.						
3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.						
3.2 - Da PMSF						
3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.						
3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.						
3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.						
3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.						
3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.						
4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.						
4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000183/19 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.						
4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.						
4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.						
4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.						

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

R R DE MELO - ME
RICARDO ROMA DE MELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0051/2019
Processo Licitatório nº 000184/19
Ata de Registro de Preços nº 087/19

No dia 21 de agosto de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa CONEXAO COMERCIO DE GAS LTDA - ME, com sede na R CORA DE ALVARENGA, nº 401 - Bairro POE LEOPOLDINA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28053-226, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 13.042.744/0001-10, neste ato representada pelo Sr(a). PAULO TRAVEZANE DO NASCIMENTO, portador do documento de identidade nº 09.173.652-0, CPF nº 017.651.007-98, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0051/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000184/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será até 21/08/2020, contados da assinatura desta Ata.

Item	222 Código	CONEXAO COMERCIO DE GAS LTDA - ME	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	008.000.013	CILINDRO DE GAS - 45 KG - CARGA Botijão de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro de 45 kg. Suas condições deverão estar de acordo com as normas vigentes da ANP. Marca: SUPERGASBRAS	UNID	250	244,00	61.000,00
Total do Proponente						61.000,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições de contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000184/19 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

CONEXAO COMERCIO DE GAS LTDA - ME
PAULO TRAVEZANE DO NASCIMENTO

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0051/2019
Processo Licitatório nº 000184/19
Ata de Registro de Preços nº 088/19

No dia 21 de agosto de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa CELSO LUIZ DUTRA OLIVEIRA - EPP, com sede na AV. EMEGÍDIO MAIA SANTOS, nº 461 - Bairro VILA DOS COROADOS - SÃO FIDÉLIS/RJ - CEP. 28400-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 39.230.883/0001-61, neste ato representada pelo Sr(a). CELSO LUIZ DUTRA OLIVEIRA, portador do documento de identidade nº 04.764.879-5, CPF nº 561.522.137-20, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0051/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000184/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será até 21/08/2020, contados da assinatura desta Ata.

Item	223 Código	CELSO LUIZ DUTRA OLIVEIRA - EPP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.000.011	Descrição do Produto/Serviço BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG - CARGA Botijão de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), composição básica de propano e butano, altamento tóxico e inflamável. Tipo a granel comercial, acondicionado em botijão de 13 kg. Suas condições deverão estar de acordo com as normas vigentes da ANP. Marca: LIQUIGAS	UNID	938	54,00	50.652,00
2	018.001.338	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG - VASILHAME + CARGA Botijão de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), composição básica de propano e butano, altamento tóxico e inflamável. Tipo a granel comercial, acondicionado em botijão de 13 kg. Suas condições deverão estar de acordo com as normas vigentes da ANP. Marca: LIQUIGAS	UND	51	247,00	12.597,00
4	008.000.012	CILINDRO DE GÁS - 45 KG - VASILHAME + CARGA Botijão de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), composição básica de propano e butano, altamento tóxico e inflamável. Tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro de 45 kg. Suas condições deverão estar de acordo com as normas vigentes da ANP. Marca: LIQUIGAS	UNID	20	492,00	9.840,00
Total do Proponente						73.089,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000184/19 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

CELSON LUIZ DUTRA OLIVEIRA - EPP
CELSON LUIZ DUTRA OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0048/2019
Processo Licitatório nº 000176/19
Ata de Registro de Preços nº 089/19

No dia 27 de agosto de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede na R. MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, nº 125 - Bairro PALMEIRAS - CARDOSO MOREIRARUJ - CEP. 28180-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 33.661.478/0001-11, neste ato representada pelo Sr(a). ALCIONY DA SILVA AUGUSTO, portador do documento de identidade nº 11.458.070-7, CPF nº 084.007.497-23, para REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0048/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000176/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 27/08/2020, contados da assinatura desta Ata.

Item	5390 Código	IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	010.000.022	Descrição do Produto/Serviço BACIA PLÁSTICA - 32 LITROS Frizada - 51 cm de diâmetro aproximadamente. Marca: ARQPLAST	UNID	70	25,45	1.781,50
21	018.001.483	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO 2L Diâmetro 14 cm aproximadamente. Marca: ERCA	UND	80	22,60	1.808,00
38	010.000.188	ESCORREGADOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO 40 cm de diâmetro. Marca: ERCA	UNID	30	72,89	2.186,70
43	018.001.488	FACA DE COZINHA UNIVERSAL Com cabo de polipropileno na cor branco-lâmina em aço inox-6" com fio liso. Marca: MONDIAL	UND	40	29,77	1.190,80
48	010.000.191	FILTRO DE BARRO - 10 LITROS Com certificação pelo INMETRO. Marca: SÃO JOÃO	UNID	10	116,00	1.160,00
81	007.007.833	REGULADOR DE REGISTRO DE GAS (CLICK COM BORRACHA) 13KG Marca: ANTARES	UNID	30	25,08	752,40
5	010.000.150	BACIA PLÁSTICA MATERIAL TRANSPARENTE, REDONDA, CANELADA, CAPACIDADE 16L. Marca: ANTARES	UNID	12	18,39	220,68
17	010.000.117	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE DE 45L. ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD, DURABILIDADE DE CONSERVAÇÃO, COM 4 PORTA COPOS E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PRESSÃO/FORÇA SUPERIOR, POSSUINDO 2 ALÇAS LATERAIS RETRÁVEIS QUE CONFERE GRANDE FACILIDADE PARA TRANSPORTAR O PRODUTO. Marca: SOPRANO	UNID	10	238,85	2.388,50
34	010.000.142	ESCORREDOR DE ARROZ REDONDO, EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, COM ALÇAS. Marca: YANZI	UNID	5	22,49	112,45
35	010.000.141	ESCORREDOR DE MACARRÃO REDONDO, EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, COM ALÇAS. Marca: YANZI	UNID	5	28,50	142,50
51	010.000.123	GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX, COM DENTES POLIDOS NA PARTE INTERNA, PARA USO DIÁRIO. Marca: GOLDEN	UNID	200	2,98	596,00
58	010.000.143	KIT DE POTES PLÁSTICO TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM TAMPAS EM FECHAMENTO HERMÉTICO, KIT COM TAMANHO PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. Marca: DUJ	UNID	20	29,64	592,80
71	010.000.152	PORTA DETERGENTE E SABÃO PRODUZIDO EM PLÁSTICO Marca: PLASUTIL	UNID	10	5,89	58,90
72	010.000.153	PORTA GUARDANAPOS EM AÇO INOX. Marca: NADIR	UNID	10	8,22	82,20
75	010.000.130	PRATO EM PORCELANA BRANCO, TAMANHO 26,5CM, REDONDO, RASO, PARA O USO EM COFFEE BREAK. Marca: NADIR	UNID	40	15,20	608,00
77	010.000.129	PRATO PARA REFEIÇÃO VIDRO, TRANSPARENTE, FUNDO, LISO. Marca: NADIR	UNID	200	3,80	760,00
90	010.000.164	TRAVESSA DE VIDRO TRANSPARENTE, RETANGULAR, TAMANHO MÉDIO, IDEAL PARA IR AO FORNO, COM TAMPAS, CAPACIDADE APROXIMADA 2,6 LITROS. Marca: NADIR	UNID	6	37,80	226,80
93	010.000.177	VARAL DE PÉ ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO, COR BRANCO, PONTEIRAS EM SEUS PÉS PARA NÃO DANIFICAR O PISO. Marca: SECALUX	UNID	2	44,28	88,56
Total do Proponente						14.756,79

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000176/19 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI
ALCIONY DA SILVA AUGUSTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0048/2019
Processo Licitatório nº 000176/19
Ata de Registro de Preços nº 090/19

No dia 27 de agosto de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa M. A. PERCILIANO ALVES & CIA. LTDA. - ME, com sede na R NESTOR MARINS, nº 198 - Bairro CACHOEIRO - CARDOSO MOREIRA/RJ - CEP. 28180-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.156.939/0001-38, neste ato representada pelo Sr(a). LEANDRO DA SILVA LEONARDO, portador do documento de identidade nº 0205015753 DIC RL, CPF nº 098.924.427-09, para REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0048/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000176/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 27/08/2020, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	014.001.115	BALANÇA DIGITAL COZINHA 10KG Balança digital de cozinha 10 Kg - alta precisão, alimento - alta precisão em sua pesagem, com capacidade de 10 Kg. Visor LCD. Design compacto, obtendo o fácil transporte. Indica quando as pilhas precisam ser trocadas. Equipada com um sistema de alta precisão de calibragem. Sistema de tara. Função para pesar em gramas (g) ou onça (OZ). Visor de cristal líquido LCD. Desliga automaticamente após o uso. Marca: BESTFER	UNID	14	54,80	767,20
9	014.001.116	BALANÇA DIGITAL COZINHA 5 KG Balança digital cozinha 5 Kg - Alta precisão alimento - Alta precisão em sua pesagem, com capacidade de 5 Kg. Visor LCD. Design compacto, obtendo o fácil transporte. Indica quando as pilhas precisam ser trocadas. Equipada com um sistema de alta precisão de calibragem. Sistema de tara. Função para pesar em gramas (g) ou onça (OZ). Visor de cristal líquido LCD. Desliga automaticamente após o uso. Marca: BEST MIX	UNID	15	54,18	812,70
31	018.001.484	CONCHA GRANDE ESCOLAR EM AÇO INOX Tipo industrial Marca: ALUMINIO ERCA	UND	50	27,49	1.374,50
32	018.001.485	CONCHA MÉDIA ESCOLAR EM AÇO INOX capacidade 200ml Marca: EURO	UND	35	21,97	768,95
45	018.001.489	FAÇA PARA LEGUMES Com cabo de polipropileno na cor branco - lâmina em aço INOX-3' COM FIO LISO. Marca: ERILUX	UND	60	13,48	808,80
66	018.001.382	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS Em alumínio - cabo reforçado com presilha metálica - asa ergonômica. Marca: DO LAR	UND	10	113,98	1.139,80
83	010.000.193	SOCADOR DE ALHO Em polietileno, material sintético e atóxico, antiaderente, formato anatômico, inodoro, inquebrável, impermeável e fácil limpeza. Tamanho: 50 cm. Marca: ALVES	UNID	30	39,92	1.197,60
87	010.000.194	TABUA PLÁSTICA LISA P/ CARNE Em polietileno- impermeável e modora - 40 x 20 cm aproximadamente - branca - com alça. Marca: IN BRASIL	UNID	60	24,79	1.487,40
1	010.000.137	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA EM AÇO INOX. Marca: EURO	UNID	10	2,56	25,60
4	010.000.149	BACIA PLÁSTICA MATERIAL TRANSPARENTE, REDONDA, CANELADA, CAPACIDADE 6,5L. Marca: PRATIC	UNID	12	5,24	62,88
10	010.000.138	BANDEJA GRANDE FEITO EM INOX, TAMANHO GRANDE, RETANGULAR, COM ALÇAS. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 43X33 CM. Marca: SRTINOX	UNID	6	63,88	383,28
11	010.000.162	BOMBONIERE EM VIDRO, TRANSPARENTE, COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 2,2L. Marca: BRICK	UNID	6	35,98	215,88
27	010.000.121	COLHER DE PAU EM MADEIRA RESISTENTE, TAMANHO MÍNIMO 40CM. Marca: ALVES	UNID	20	3,38	67,60
28	010.000.154	COLHER DE SORVETE EM AÇO INOX, PERMITIR REMOVER O SORVETE SEM DANIFICAR O PRODUTO, ALTAMENTE RESISTENTE. Marca: YANGZI	UNID	10	10,68	106,80
36	010.000.151	ESCORREDOR DE PRATOS CAPACIDADE PARA 13 PRATOS, COM PORTA COPOS, PRODUZIDO EM AÇO CROMADO, RESISTENTE. Marca: PRATIC	UNID	5	7,98	39,90
41	010.000.119	ESPUMADEIRA FEITO EM AÇO INOX, TAMANHO 32,5 CM Marca: WELLMIX	UNID	20	3,98	79,60
52	010.000.170	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS), CORPO REVESTIDO COM PLÁSTICO, RESISTENTE A IMPACTO, AMPOLA DE VIDRO, TAMPAS E FUNDO EM PLÁSTICO, COM ALÇA, TAMPAS COM DISPOSITIVO DE PRESSÃO PARA RETIRADA DO LÍQUIDO Marca: SIMONAGGIO	UNID	10	24,18	241,80
54	010.000.116	JARRA PARA SUJO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPAS E ALÇA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 1,5L A 2L. Marca: ERCAPLAST	UNID	30	5,81	174,30

57	010.000.167	JOGO DE XÍCARAS EM VIDRO LISO, TRANSPARENTE. Marca: DO LAR	UNID	5	11,50	57,50
59	010.000.180	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL, 30 LEDS, ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO, PODENDO SER USADA ATÉ 5 HORAS COM ALTA INTENSIDADE. Marca: SEGURMAX	UNID	10	30,98	309,80
60	010.000.161	MANTEIGUEIRA EM INOX, FORMATO MODERNO, ACABAMENTO EM BRILHO, RETANGULAR Marca: WELLMIX	UNID	6	32,98	197,88
73	010.000.168	POTE DE VIDRO PARA BISCOITOS COM TAMPAS PLÁSTICAS. Marca: FÁRIA FÁRIA	UNID	5	10,17	50,85
74	010.000.172	POTE EM VIDRO PARA CAFÉ E AÇÚCAR, TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, TAMPAS ROSQUEÁVEL, COM CAPACIDADE DE 1,5L. Marca: FÁRIA FÁRIA	UNID	6	10,40	62,40
76	010.000.132	PRATO PARA BOLO (BOLEIRA) FEITO DE VIDRO OU PORCELANA, COM PÉ, REDONDO. Marca: DO LAR	UNID	9	55,00	495,00
84	010.000.147	SOQUETE DE ALHO EM MADEIRA. Marca: ALVES	UNID	10	2,63	26,30
86	010.000.145	TABUA DE CARNE EM ACRÍLICO, TAMANHO 25X35 CM. Marca: DO LAR	UNID	6	9,58	57,48
89	010.000.160	TIGELA EM PORCELANA IDEAL PARA SERVIR PATÊS, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA. Marca: SDAO FRANCISCO	UNID	10	5,58	55,80
92	010.000.163	TRAVESSA DE VIDRO TRANSPARENTE, RETANGULAR, TAMANHO PEQUENO, IDEAL PARA IR AO FORNO, COM TAMPAS, CAPACIDADE APROXIMADA 1,8 LITROS. Marca: DO LAR	UNID	6	34,47	206,82
						11.274,42

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000176/19 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

M. A. PERCILIANO ALVES & CIA. LTDA. - ME
LEANDRO DA SILVA LEONARDO

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0048/2019
Processo Licitatório nº 000176/19
Ata de Registro de Preços nº 091/19

No dia 27 de agosto de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, com sede na RUA ANTONIO RIBEIRO MOÇO, nº 3236 - Bairro CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28013-470, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.186.657/0001-60, neste ato representada pelo Sr(a). GUILHERME MACHADO SIQUEIRA, portador do documento de identidade nº 08.326.470-5, CPF nº 004.358.227-30, para REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0048/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000176/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 27/08/2020, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	010.000.186	COLHER DE MESA EM LÂMINA DE AÇO INOX	UNID	1500	3,25	4.875,00
61	010.000.018	PANELA CAÇAROLA RETA COM TAMPAS Nº 45 100% alumínio resistente. Marca: EIRILAR Total do Proponente	UND	10	215,00	2.150,00 7.025,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no Processo nº 000176/19 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
GUILHERME MACHADO SIQUEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0048/2019
Processo Licitatório nº 000176/19
Ata de Registro de Preços nº 092/19

No dia 27 de agosto de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA - ME, com sede na R MANOEL AZEVEDO SOBRINHO, nº 370 - Bairro CACHOEIRO - CARDOSO MOREIRA/RJ - CEP. 28180-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.719.870/0001-03, neste ato representada pelo Sr(a). JOSELMO DE ALMEIDA BELIENE, portador do documento de identidade nº 04.898.894-3, CPF nº 570.658.707-82, para REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0048/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000176/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 27/08/2020, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	010.000.181	CAIXA PLÁSTICA - 15 LITROS Frizada - 40 cm de diâmetro aproximadamente. Marca: plasnew	UNID	45	14,84	667,80
14	010.000.184	CAIXA PLÁSTICA FECHADA COM TAMPAS - 11 LITROS Caixa plástica fechada com tampa - 11 litros - atóxica. Material: Plástico atóxico (ideal para acondicionar alimentos), PEAD - Polietileno de alta densidade (resistente a temperatura negativa). Marca: plasvale	UNID	80	31,35	2.508,00
15	010.000.182	CAIXA PLÁSTICA FECHADA COM TAMPAS - 5 LITROS Caixa plástica fechada com tampa - 5 litros - atóxica. Material: Plástico atóxico (ideal para acondicionar alimentos), PEAD - Polietileno de alta densidade (resistente a temperatura negativa). Marca: plasvale	UNID	80	15,55	1.244,00
16	010.000.183	CAIXA PLÁSTICA FECHADA COM TAMPAS - 7 LITROS Caixa plástica fechada com tampa - 7 litros - atóxica. Material: Plástico atóxico (ideal para acondicionar alimentos), PEAD - Polietileno de alta densidade (resistente a temperatura negativa). Marca: plasvale	UNID	80	21,12	1.689,60
22	018.001.482	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO 5L Diâmetro de 21 cm aproximadamente Marca: abc	UND	70	32,95	2.306,50
29	010.000.187	COLHER INFANTIL EM AÇO INOX	UNID	1000	2,99	2.990,00
37	010.000.189	ESCORREGADOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO 30 cm de diâmetro. Marca: alcaf	UNID	30	61,40	1.842,00
42	010.000.190	ESPUMADEIRA/ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO (15 CM) Cabo com 50 cm. Marca: alcaf	UNID	60	13,99	839,40
62	010.000.017	PANELA CAÇAROLA RETA COM TAMPAS Nº40 100% alumínio resistente Marca: alcaf	UND	10	116,46	1.164,60
63	010.000.016	PANELA CAÇAROLA RETA COM TAMPAS, Nº30 100% alumínio resistente. Marca: alcaf	UND	5	55,40	277,00
65	010.000.057	PANELA DE PRESSÃO - 4,5L EM ALUMÍNIO Cabo reforçado com presilha metálica - Asa ergonômica. Marca: alcaf	Unid	5	56,17	280,85
67	018.001.384	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS Em alumínio - cabo reforçado com presilha metálica - asa ergonômica Marca: alcaf	UND	10	92,99	929,90
79	010.000.192	RALADOR DE ALUMÍNIO QUATRO FACES	UNID	10	10,99	109,90
82	007.007.834	REGULADOR DE REGISTRO DE GÁS (CLICK INDUSTRIAL PARA CILINDRO) 45KG Marca: importado	UNID	24	41,99	1.007,76
95	016.005.017	VELA PARA FILTRO DE BARRO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS Marca: stefani	UNID	25	10,40	260,00
2	010.000.174	AÇUCAREIRO COM CAPACIDADE DE 300G, COM COLHER. Marca: importado	UNID	10	11,29	112,90
3	010.000.148	BACIA PLÁSTICA MATERIAL TRANSPARENTE, REDONDA, CANELADA, CAPACIDADE 3,5L. Marca: plasnew	UNID	12	5,99	71,88
13	010.000.144	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 11L, COM TAMPAS, ORGANIZADORAS PARA FREEZER E CONGELADOR, EXCELENTE DURABILIDADE, ATÓXICA. Marca: pleion	UNID	5	21,14	105,70
18	010.000.134	CADEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 45L, ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM ALÇA DE ALUMÍNIO E COM TAMPAS DE ALUMÍNIO. Marca: alcaf	UNID	2	149,99	299,98
20	010.000.126	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE, CAPACIDADE 7,5L, COM CABO EM BAQUELITE Marca: abc	UNID	10	59,20	592,00
19	010.000.127	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE, CAPACIDADE 4,5L, COM CABO DE MADEIRA. Marca: alcaf	UNID	15	22,65	339,75
23	010.000.157	CESTA PLÁSTICA EMPILHÁVEL TRANSPARENTE, TAMANHO MÉDIO. Marca: plasnew	UNID	12	19,22	230,64
25	010.000.118	COLHER DE ARROZ FEITA DE AÇO INOX, ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE, 1ª QUALIDADE, MEDIDA MÍNIMA 32 CM. Marca: importado	UNID	20	8,79	175,80
30	010.000.120	CONCHA EM AÇO INOX, CABO LONGO, CAPACIDADE NO MÍNIMO 0,48L, ALTAMENTE DURÁVEL. Marca: ke home	UNID	20	9,49	189,80
33	010.000.176	CORTINA PARA BOX DE BANHEIRO ESTAMPA EM TONS NEUTROS, PRODUZIDA EM 100% PVC E ANTI-MOFO PODENDO SER INSTALADA EM QUALQUER BANHEIRO, INDICADA PARA VARÃO DE ATÉ 1,38M DE COMPRIMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,38 X 1,98, ACOMPANHANDO OS GANCHOS. Marca: importado	UNID	3	12,58	37,74
39	010.000.135	ESPÁTULA DE BOLO EM MATERIAL DE ALUMÍNIO, TAMANHO MÍNIMO 24 CM. Marca: ke home	UNID	10	10,28	102,80
40	010.000.155	ESPÁTULA PARA MANTEIGA E PATÊ PRODUZIDO EM ACRÍLICO. Marca: ke home	UNID	10	0,74	7,40
44	010.000.122	FAÇA PARA CARNE EM AÇO INOX, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO 10, LÂMINA COM ALTA DURABILIDADE. Marca: ke home	UNID	20	16,95	339,00
46	010.000.124	FAÇA PARA REFEIÇÃO TRINCHANTE, COM CABO DE MADEIRA, LÂMINA EM AÇO INOX. Marca: ke home	UNID	200	2,99	598,00
47	010.000.125	FAÇA SEM PONTA LÂMINA EM AÇO DE BOA QUALIDADE, CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA. Marca: ke home	UNID	200	2,99	598,00
49	010.000.139	FORMA PARA ASSAR BOLO TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 34,0 COMPRIMENTO X 24,5 LARGURA X 5,5 ALTURA) ALTO PADRÃO DE ALUMÍNIO, RETANGULAR. Marca: alcaf	UNID	10	23,99	239,90
50	010.000.140	FORMA PARA ASSAR BOLO	UNID	10	30,99	309,90

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53	010.000.171	TAMANHO GRANDE (APROXIMADAMENTE 44,0 COMPRIMENTO X 30,0 LARGURA X 6,2 ALTURA), ALTO PADRÃO DE ALUMÍNIO, RETANGULAR. Marca: alcaf JARRA PARA ÁGUA FABRICADA EM VIDRO TRANSPARENTE, LISO, EM FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 1,5L, COM ALÇA, TAMPA COM MECANISMO PARA SAÍDA D'ÁGUA.	UNID	10	29,48	294,80
55	010.000.115	JARRA PARA SUCO EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1, 5L A 2L, MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA. Marca: plasnew	UNID	20	20,89	417,80
56	010.000.166	JOGO DE COPO DE VIDRO (COM 6 COPOS) MATERIAL VIDRO, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE ENTRE 200ML E 260ML, UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TIPO CRISTAL, SEM PROPAGANDA, SEM DECORAÇÃO PINTADA OU GRAVADA. Marca: nadir	UNID	10	10,85	108,50
68	010.000.128	PANELA INDUSTRIAL COM TAMPA NÚMERO 40, CAPACIDADE 23L. Marca: alcaf	UNID	5	109,82	549,10
69	010.000.136	PENEIRA DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO (31 CM), FEITO DE PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE. Marca: plasnew	UNID	10	7,14	71,40
70	010.000.173	PORTA COPO EM INOX, COMPORTA 6 COPOS. Marca: importado	UNID	10	43,80	438,00
78	010.000.146	RALADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 4 FACES, IDEAL PARA RALAR FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES OU QUEIJOS. Marca: ke home	UNID	5	10,99	54,95
91	010.000.165	TRAVESSA DE VIDRO TRANSPARENTE, RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, IDEAL PARA IR AO Forno, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA 4,8 L. Marca: marinex	UNID	6	59,19	355,14
94	010.000.175	VARÃO PARA CORTINA CONTENDO 1 VARÃO, 2 SUPORTES, 2 PONTEIRAS, BUCHAS E PARAFUSOS, MATERIAL DE AÇO, TAMANHOS 2,5 A 3M. Marca: importado	UNID	15	29,59	443,85
96	010.000.131	XICARA EM PORCELANA BRANCA, COM PIRES, 200ML. Marca: nadir	UNID	40	16,90	676,00
Total do Proponente						25.878,04

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.
1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
3.1 - DA CONTRATADA
3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.
3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.
3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.
3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF
3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO
4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000176/19 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.
4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a faltas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

UTBRINK COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA - ME
JOSELMO DE ALMEIDA BELIENE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0054/2019
Processo Licitatório nº 000212/19
Ata de Registro de Preços nº 093/19

No dia 28 de agosto de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa F.V.EMPRESAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI com sede na R. AFONSO PEREIRA CALDAS, nº 69 - Bairro PARQUE CORRIENTES - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28055-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 07.738.442/0001-89, neste ato representada pelo Sr(a). FLORIANO PEÇANHA GALAXE NETO, portador do documento de identidade nº 121641369 CNH, CPF nº 082.015.037-16, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0054/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000212/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será até 28/08/2020, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	003.002.049	CABO FLEXIVEL 750V 1,5MM PRETO ROLO C/ 100M	RL	20	58,00	1.160,00
6	003.002.046	CABO FLEXIVEL 750V 10MM PRETO ROLO C/ 100M	RL	8	389,00	3.112,00
7	003.002.047	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZUL ROLO C/ 100M	RL	20	79,00	1.580,00
9	003.002.488	CABO PP 2X6MM - ROLO C/ 100M	RL	3	575,00	1.725,00
10	003.002.487	CABO PP 3 X 6 MM ROLO COM 100 M	RL	3	756,00	2.268,00
12	003.005.761	CANAleta DE PVC C/ TAMPA 20 X 10MM - 2M	UNID	50	3,89	194,50
14	003.002.389	DISJUNTOR NEMA 20A MONOFÁSICO	Und	20	7,89	157,80
15	003.002.352	DISJUNTOR NEMA 30A MONOFÁSICO	Und	20	7,89	157,80
17	003.002.486	DISJUNTOR NEMA 50 A BIFÁSICO	UNID	20	38,90	778,00
18	003.002.364	DISJUNTOR NEMA 70A TRIFÁSICO	Und	20	63,90	1.278,00
19	003.002.386	DISJUNTOR NORMA DIN 16A BIFÁSICO	Und	40	17,50	700,00
30	003.005.636	INTERRUPTOR COM RELE AUTOMÁTICO SENSOR	UNID	30	30,44	913,20
36	003.005.412	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 25W 127V	Unid	200	8,19	1.638,00
38	003.002.358	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 45W 127V	Und	200	10,50	2.100,00
41	003.002.501	LUMINÁRIA COM BRAÇO E27 80W	UNID	200	28,00	5.600,00
43	003.002.500	LUMINÁRIA COM BRAÇO E40 400W	UNID	200	116,99	23.398,00
46	003.002.495	REATOR 80W MERCÚRIO	UNID	200	23,90	4.780,00
48	003.002.505	REATOR SÓDIO 70W	UNID	30	30,62	918,60
49	003.002.373	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	Und	200	41,79	8.358,00
51	003.002.498	RELE 127V	UNID	5000	10,50	52.500,00
Total do Proponente						113.316,90

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.
1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
3.1 - DA CONTRATADA
3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.
3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.
3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.
3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF
3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO
4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000212/19** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

F.V.EMPREENHIMENTOS E SERVICOS EIRELI
FLORIANO PEÇANHA GALAXE NETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0054/2019
Processo Licitatório nº 000212/19
Ata de Registro de Preços nº 095/19

No dia 28 de agosto de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa NORTE LAGOS EMPREENHIMENTOS EIRELI, com sede na AV CARLOS ALBERTO CHEBABÉ, nº 1682 - Bairro PARQUE GUARUS - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28070-271, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.614.868/0001-46, neste ato representada pelo Sr(a) BRUNO RIBEIRO JERÔNIMO, portador do documento de identidade nº 22.036.777-5, CPF nº 123.932.277-17, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0054/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000212/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será até 28/08/2020, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	003.002.503	BOCAL E27	UNID	100	2,00	200,00
33	003.002.379	Marca: VELTRA INTERRUPTOR SISTEMA X 1 SEÇÃO	Und	50	3,90	195,00
54	003.002.378	Marca: VELTRA TOMADA SISTEMA X 10A 250V	Und	30	4,00	120,00
Marca: VELTRA Total do Proponente						515,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000212/19** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

NORTE LAGOS EMPREENHIMENTOS EIRELI
BRUNO RIBEIRO JERÔNIMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0054/2019
Processo Licitatório nº 000212/19
Ata de Registro de Preços nº 094/19

No dia 28 de agosto de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, com sede na RUA ANTONIO RIBEIRO MOÇO, nº 32/36 - Bairro CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28013-470, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.186.657/0001-60, neste ato representada pelo Sr(a) GUILHERME MACHADO SIQUEIRA, portador do documento de identidade nº 08.326.470-5, CPF nº 004.358.227-30, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0054/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000212/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será até 28/08/2020, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	003.002.357	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 33W 127V	Und	150	17,30	2.595,00
42	003.002.499	Marca: OUROLUX LUMINARIA COM BRAÇO E40 250W	UNID	200	69,63	13.926,00
Marca: RVID Total do Proponente						16.521,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000212/19** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
GUILHERME MACHADO SIQUEIRA

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0054/2019
Processo Licitatório nº 000212/19
Ata de Registro de Preços nº 096/19

No dia 28 de agosto de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa THE ONE REPRESENTAÇÕES EIRELI, com sede na R RIO GRANDE, nº S/N - Bairro GUAXINDIBA - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ - CEP. 28230-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 24.671.724/0001-25, neste ato representada pelo Sr(a). LUIZ ROBERTO PESSANHA BATISTA, portador do documento de identidade nº 29.093.818-2, CPF nº 127.817.767-18, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0054/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000212/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será até 28/08/2020, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	003.002.504	4991 FIO DE AMIANTO 2,5MM	RL	2	279,00	558,00
Marca: Megatron Total do Proponente						558,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no Processo nº 000212/19 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

THE ONE REPRESENTAÇÕES EIRELI
LUIZ ROBERTO PESSANHA BATISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0054/2019
Processo Licitatório nº 000212/19
Ata de Registro de Preços nº 097/19

No dia 28 de agosto de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com sede na AV INDEPENDENCIA, nº 6060 - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA/GO - CEP. 74070-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, neste ato representada pelo Sr(a) PAULO MARCIO TEIXEIRA CAÇAO, portador do documento de identidade nº 10.638.118, CPF nº 038.967.546-61, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0054/2019. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000212/19 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será até 28/08/2020, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.002.497	4933 BASE PARA RELE	UNID	500	4,25	2.125,00
3	003.002.502	Marca: EXATRON BOCAL E40	UNID	100	4,40	440,00
4	003.002.491	Marca: DECORLUX CABO FLEXIVEL 16MM² ROLO COM 100 M	RL	2	625,00	1.250,00
8	003.002.366	Marca: CORFIO CABO FLEXIVEL 750V 6MM AZUL ROLO C/ 100M	RL	8	209,00	1.672,00
11	003.002.489	Marca: CORFIO CABO PP 4X6MM - ROLO C/ 100M	RL	3	970,00	2.910,00
16	003.002.351	Marca: CORFIO DISJUNTOR NEMA 40A MONOFÁSICO	Und	20	12,49	249,80
20	003.002.381	Marca: SOPRANO ASM DISJUNTOR NORMA DIN 16A MONOFÁSICO	Und	40	5,27	210,80
21	003.002.382	Marca: SOPRANO DISJUNTOR NORMA DIN 20A MONOFÁSICO	Und	20	5,27	105,40
22	003.002.383	Marca: SOPRANO DISJUNTOR NORMA DIN 25A MONOFÁSICO	Und	20	5,27	105,40
23	003.002.387	Marca: SOPRANO DISJUNTOR NORMA DIN 32A BIFÁSICO	Und	40	18,83	753,20
24	003.002.384	Marca: SOPRANO DISJUNTOR NORMA DIN 32A MONOFÁSICO	Und	20	5,27	105,40
25	003.002.385	Marca: SOPRANO DISJUNTOR NORMA DIN 40A MONOFÁSICO	Und	20	6,55	131,00
26	003.002.388	Marca: SOPRANO DISJUNTOR NORMA DIN 50A TRIFÁSICO	Und	30	29,36	880,80
28	003.002.492	Marca: SOPRANO FITA ISOLANTE 20M ANTICHAMA PRETO	UNID	50	2,67	133,50
29	003.002.377	Marca: DECORLUX INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 10A 250V	Und	30	2,57	77,10
31	003.002.375	Marca: PLUZIE INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V	Und	50	2,57	128,50
32	003.002.376	Marca: PLUZIE INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V COM TOMADA	Und	30	3,78	113,40
34	003.002.484	Marca: PLUZIE LÂMPADA 250W MERCÚRIO	UNID	2000	17,80	35.600,00
35	003.002.493	Marca: GLIGHT LÂMPADA 80W MERCÚRIO	UNID	2000	9,50	19.000,00
39	003.002.508	Marca: GLIGHT LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UNID	100	13,40	1.340,00
40	003.001.480	Marca: EMPALUX LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W	Und	100	21,60	2.160,00
44	003.002.374	Marca: EMPALUX PROJETOR REFLETOR 250/400W METÁLICO/SÓDIO/MERCÚRIO	Und	50	44,00	2.200,00
45	003.002.496	Marca: SPOTLUX REATOR 250W MERCÚRIO	UNID	200	39,27	7.854,00
47	003.002.506	Marca: JRC REATOR SÓDIO 150W	UNID	30	37,75	1.132,50
50	003.002.214	Marca: JRC REATOR VAPOR SÓDIO 250 W.	KG	200	45,00	9.000,00
52	003.005.638	Marca: JRC TOMADA 2P + 10A 250V	UND	60	2,57	154,20
53	003.002.391	Marca: PLUZIE TOMADA DUPLA 10A 250V	Und	30	3,78	113,40
Marca: PLUZIE Total do Proponente						89.945,40

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

- 3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
- 4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no Processo nº 000212/19 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.
- 4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
PAULO MARCIO TEIXEIRA CASCÃO

3.2 - Da PMSF

- 3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
- 4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no Processo nº 000287/18 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.
- 4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
GUILHERME MACHADO SIQUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 208/19

DISPENSA: 0135/2019

FICA CANCELADA A DISPENSA Nº. 0135/19.
MOTIVO: ERRO DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

São Fidélis, 16 de agosto de 2019

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 182/19

CONVITE: 003/2019

TORNO PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A LICITAÇÃO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, FOI DECLARADA DESERTA PELA AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

São Fidélis, 26 de agosto de 2019

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 0206/19

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: 0052/2019

TORNO PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A LICITAÇÃO CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, FOI DECLARADA DESERTA PELA AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

São Fidélis, 27 de agosto de 2019

Nilson Tavares Pereira
Pregoeiro

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RETIFICAÇÃO 02**

Pregão Presencial nº 0085/2018
Processo Licitatório nº 000287/18
Ata de Registro de Preços nº 121/18

No dia 22 de agosto de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, retificam-se as marcas dos preços registrados da empresa NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, com sede na RUA ANTÔNIO RIBEIRO MOÇO, nº 32/36 - Bairro CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28013-470, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.186.657/0001-60, neste ato representada pelo Sr(a) GUILHERME MACHADO SIQUEIRA, portador do documento de identidade nº 08.326.470-5, CPF nº 004.358.227-30, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0085/2018. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000287/18 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 17/12/2019, contados da assinatura desta Ata.

Item	90 Código	NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	018.002.270	<p>Descrição do Produto/Serviço</p> <p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMO ABSORÇÃO HIPOALERGÊNICA</p> <p>Fralda média que atenda o peso de 5,5 a 9,5 KG com ajuste duplo com 4 pontos que ajudem a evitar vazamentos e a queda da fralda, mantendo-a sempre como recâm colocada; sendo assim e fechar quantas vezes necessário não danificando a fralda e nem machucando o bebê. Com elástico na cintura proporcionando assim mais conforto para o bebê e menos vazamento. Embalagem plástica não transparente com 24 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instrução de uso.</p> <p>Marca: BABY ROGER</p>	PCT	500	15,63	7.815,00
4	018.002.278	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG - BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMO ABSORÇÃO HIPOALERGÊNICA</p> <p>Fralda extra grande que atenda o peso de 12 a 15 KG com ajuste duplo com 4 pontos que ajudam a evitar vazamentos e a queda da fralda, mantendo-a sempre como recâm colocada; sendo assim e fechar quantas vezes necessário não danificando a fralda e nem machucando o bebê. Com elástico na cintura proporcionando assim mais conforto para o bebê e menos vazamento. Embalagem plástica não transparente com 16 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instrução de uso.</p> <p>Marca: BABY ROGER</p>	PCT	880	15,50	13.640,00
6	018.002.277	<p>FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - PACOTE COM 50 UNIDADES</p> <p>Fralda geriátrica tamanho grande para uso adulto, que atenda o peso entre 70 KG a 90 KG, cintura de 105 CM a 135 CM, atóxica, com 4 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas reposicionáveis para um ajuste mais cômodo e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda (a fita adesiva reposicionável deve possuir 3 camadas). Com dupla camada de gel ultra absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, deixando a pele mais seca. Barreira antivazamento que previne vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, possui aloe vera e proteção de 10 HS. Embalado em embalagem plástica, com 50 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições da marca e endereço do fabricante, telefone</p>	PCT	4800	80,38	385.824,00

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0112/18
 NUMERO DO ADITIVO: Nº 002
 CONTRATADO: ITAENG SERVIÇOS EIRELI
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES COM CAPACIDADE DE 10M³ A 12M³, PARA COLETA DE INERTES
 DATA DE ASSINATURA: 16 de Julho de 2019
 VIGÊNCIA INICIAL: 16 de Julho de 2019
 VIGÊNCIA FINAL: 16 de Janeiro de 2020
 VALOR DO ADITIVO: 205.920,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e vinte reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 060/19
 NUMERO DO ADITIVO: Nº 001
 CONTRATADO: NEW CONSTRUTORA LTDA
 OBJETO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E REDUÇÃO DE VALOR
 DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2019
 VIGÊNCIA INICIAL: 11 de abril de 2019
 VIGÊNCIA FINAL: 10 de abril de 2020
 VALOR CONTRATUAL: R\$ 493.654,54 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0121/18
 NUMERO DO ADITIVO: Nº 001
 CONTRATADO: MARIA ANGELA DE ASSIS AZEVEDO
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS
 DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2019
 VIGÊNCIA INICIAL: 23 de agosto de 2019
 VIGÊNCIA FINAL: 23 de agosto de 2020
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.421,52 (treze mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0104/17/19
 NUMERO DO ADITIVO: Nº 007
 CONTRATADO: INNOVANNET TELECOM LTDA
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE INTERNET
 DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2019
 VIGÊNCIA INICIAL: 28 de agosto de 2019
 VIGÊNCIA FINAL: 28 de fevereiro de 2020
 VALOR CONTRATUAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0089/17
 NUMERO DO ADITIVO: Nº 002
 CONTRATADO: VALDINEIA ALVES WELEMEM
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA
 DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2019
 VIGÊNCIA INICIAL: 28 de agosto de 2019
 VIGÊNCIA FINAL: 28 de agosto de 2020
 VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0090/17
 NUMERO DO ADITIVO: Nº 002
 CONTRATADO: PALLOMA FERNANDA DE SOUZA CAMPOS
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE AREIA
 DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2019
 VIGÊNCIA INICIAL: 28 de agosto de 2019
 VIGÊNCIA FINAL: 28 de agosto de 2020
 VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº 090/19
 CONTRATADO: JOSÉ GENÁRIO DA CRUZ
 OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS
 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 102/2019
 DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2019
 VIGÊNCIA INICIAL: 04 de julho de 2019
 VIGÊNCIA FINAL: 04 de julho de 2020
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0106/19
 CONTRATADO: ZE LUIZ AUTO ELETRICA LTDA
 OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E SENSORES, PAINEL E OUTRAS FUNÇÕES DOS CARROS
 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 140/2019
 DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2019
 VIGÊNCIA INICIAL: 15 de agosto de 2019
 VIGÊNCIA FINAL: 15 de dezembro de 2019
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000216/19
Origem	DISPENSA Nº 00141/2019. ART. 24 - INCISO IV	Ficha	933
Dotação	10.303.0107.2094.2094 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	CNPJ	18.337.141/0001-60
Fornecedor	DROGARIA SOUZA FRANCISCO LTDA - ME	Telefone	(22) 2758-3983
Endereço	R DR JOSE FRANCISCO, 144 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	020.004.308	LEVETIRACETAM 250MG (Keppra)	COMP	360	1,78	640,80
Total do Proponente						640,80

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.
 São Fidélis/RJ, 19 de agosto de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
 PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000217/19
Origem	DISPENSA Nº 00142/2019.	Ficha	933
Dotação	10.303.0107.2094.2094 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	CNPJ	08.955.898/0002-44
Fornecedor	FREITAS PINTO - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Telefone	(22) 2758-1665
Endereço	R EMYGDIO MAIA SANTOS, 419 - VILA DOS COROADOS - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	020.004.305	DABIGATRANA 150 MG (PRADAXA)	COMP	360	4,60	1.656,00
Total do Proponente						1.656,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.
 São Fidélis/RJ, 16 de agosto de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
 PREFEITO

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000217/19
Origem	DISPENSA Nº 00142/2019.	Ficha	933
Dotação	10.303.0107.2094.2094 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	CNPJ	18.337.141/0001-60
Fornecedor	DROGARIA SOUZA FRANCISCO LTDA - ME	Telefone	(22) 2758-3983
Endereço	R DR JOSE FRANCISCO, 144 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	020.004.306	10 MG DE LUTEINA LIVRE, 2 MG DE ZEAXANTINA, RETINOL, VITAMINA B2, VITAMINA C, VITAMINA E, COBRE, SELÊNIO E ZINCO (VIELUT)	COMP	180	2,48	446,40

Total do Proponente

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 16 de agosto de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000218/19
Origem	DISPENSA Nº 00143/2019. ART. 24 - INCISO IV	Ficha	933
Dotação	10.303.0107.2094.2094 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	CNPJ	18.337.141/0001-60
Fornecedor	DROGARIA SOUZA FRANCISCO LTDA - ME	Telefone	(22) 2758-3983
Endereço	R DR JOSE FRANCISCO, 144 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	020.004.307	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ	SA	180	3,53	635,40

Total do Proponente

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 19 de agosto de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/09/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Processo	000221/19
Origem	DISPENSA Nº 00144/2019. ART. 24 - INCISO II	Ficha	210
Dotação	15.451.0017.1095.1095 - ILUMINAÇÃO DE LED PARA QUADRAS DE ESPORTES E PRAÇAS PÚBLICAS - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	09.186.657/0001-60
Fornecedor	NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	Telefone	(22) 2723-6299
Endereço	RUA ANTÔNIO RIBEIRO MOÇO, 32/36 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28013-470.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.002.510	LÂMPADA 250 W VAPOR MERCÚRIO	UNID	300	21,45	6.435,00
2	003.002.509	LÂMPADA 80 W VAPOR MERCÚRIO	UNID	300	11,65	3.495,00
3	003.002.513	REATOR MERCÚRIO 250 W	UNID	50	77,50	3.875,00
4	003.002.512	REATOR MERCÚRIO 80 W	UNID	50	50,30	2.515,00

Total do Proponente

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 22 de agosto de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000222/19
Origem	DISPENSA Nº 00145/2019. ART. 24 - INCISO XVII	Ficha	1096
Dotação	10.301.0323.2132.2132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	63.411.623/0025-44
Fornecedor	MARDISA VEICULOS S/A	Telefone	(21) 3542-6923
Endereço	ROD CAMPOS VITORIA, S/N - PARQUE SANTOS DUMONT - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28073-476.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.002.561	APLICAR STAR DIAGNOSIS	UNID	1	325,00	325,00
2	001.002.564	COMPLEMENTO PARA SERVIÇO	UNID	1	30,00	30,00
3	007.008.108	FILTRO DE PARTICULAS LIMPAPAR	UNID	1	325,00	325,00
4	001.002.562	INJETOR 1 SUBST. APOS	UNID	1	260,00	260,00
5	007.008.107	INSTALAÇÃO ELÉTRICA VERIFIC	UNID	1	325,00	325,00
6	001.002.565	LÂMPADAS INCANDESCENTES	UNID	1	97,50	97,50
7	001.002.563	SERVIÇO DE ÓLEO PLUS EXECUT	UNID	1	120,00	120,00

Total do Proponente

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 26 de agosto de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000223/19
Origem	DISPENSA Nº 00146/2019. ART. 24 - INCISO XVII	Ficha	872
Dotação	10.301.0092.2089.2089 - MANUT. UNIDADE BASICA DE SAUDE - PAB - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	CNPJ	63.411.623/0025-44
Fornecedor	MARDISA VEICULOS S/A	Telefone	(21) 3542-6923
Endereço	ROD CAMPOS VITORIA, S/N - PARQUE SANTOS DUMONT - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28073-476.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.008.101	ANEL DE VEDAÇÃO	UNID	2	8,57	17,14
2	007.008.104	ANEL DE VEDAÇÃO A 1	UNID	1	18,03	18,03
3	007.008.100	CONJUNTO PO	UNID	1	1.756,13	1.756,13
4	006.000.011	FILTRO DE POLEN	UNID	1	11,18	11,18
5	007.008.103	KIT DE PEÇAS FIL	UNID	1	555,11	555,11
6	007.008.106	LÂMPADA HALOG HB 4 90	UNID	1	78,71	78,71
7	007.008.105	LÂMPADA INCANDESCENTE	UNID	2	29,94	59,88
8	007.008.102	OLEO SINTET. MOTO	UNID	12	28,92	347,04

Total do Proponente

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 26 de agosto de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/06/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS	Processo	000227/19
Origem	DISPENSA Nº 00147/2019. ART. 24 - INCISO II	Ficha	91
Dotação	04.122.0007.2010.2010 - DESENVOLV. E OPERACIONAL DA GESTAO E RECURSOS HUMANOS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	07.797.967/0001-95
Fornecedor	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Telefone	(41) 3778-1830
Endereço	R LOURENCO PINTO, 196 - CENTRO - CURITIBA-PR - CEP.80010-160.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.045.007	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PESQUISA DE PREÇOS PÚBLICOS	ANO	1	8.700,00	8.700,00

Total do Proponente

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 29 de agosto de 2019.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
PREFEITO